

## COLETA DE PREÇOS nº 02/2018

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de **serviço de bombeiro civil para a sede do Museu Afro Brasil**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2.** Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8930, com o Departamento Administrativo.

**2. OBJETO DA SELEÇÃO**

- 2.1.** A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de Bombeiro Civil, para trabalho de prevenção junto ao patrimônio e vidas na sede do Museu Afro Brasil, situado no Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega, possuindo as seguintes especificações:
- 2.1.1.** O serviço será prestado em um posto 24 horas por dia, de segunda a domingo, inclusive em feriados, com escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, sempre respeitando o limite semanal de 36 horas, de acordo com a Lei que regulamentou a profissão do Bombeiro Civil – Lei n. 11.901/09.
- 2.1.1.1.** Em cada período de trabalho, o bombeiro deverá ter intervalo de uma hora para refeição e descanso.
- 2.1.2.** A contratada deverá disponibilizar para cada um de seus funcionários os seguintes acessórios necessários para a execução dos serviços:
- Fardamento operacional;
  - Equipamento de proteção individual (EPI), conforme a IT nº 17/2014;
  - Equipamento de aproximação e combate a incêndio, conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANT.
Código: EBCA01442C Bota para Bombeiro 42	01
Código: EBLV700BOGD Luva para Bombeiro Couro Termic 09	01
Código: EBCA01443C Bota para Bombeiro 43	01
Código: EBCZ66000 Capuz Balaclava	01
Código: EBV920T2L00GG Blusão 3/4 Bombeiro Meta-Aramida GG	01
Código: EBV920T2L00MD Blusão 3/4 Bombeiro Meta-Aramida MD	01
Código: EBV910T2L00MD Calça para Bombeiro - Sem Bolso MD	01
Código: EBV910T2L00GG Calça para Bombeiro - Sem Bolso GG	01
Código: EBCP09202VR Capacete para Bombeiro Vermelho	01
Código: EBRP218383 Máscara Autônoma BD-2100 Cilindro 6,8L	01

Obs. No caso desses equipamentos o uso poderá ser coletivo.

- Radio Nextel com carregador e bateria para contato com a base, supervisão da empresa contratada, Polícia Militar e os demais serviços de emergência;
- 1 HT completo;
- Capa de chuva;
- 1 lanterna recarregável de longo alcance;
- Livro de ocorrências.

**2.1.3.** Os funcionários que prestarão serviço ao Museu deverão receber todos os benefícios trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como na Convenção Coletiva da categoria ou Acordo Coletivo de trabalho.

**2.1.4.** A escala de distribuição dos funcionários deverá estar permanentemente preenchida, ficando a contratada responsável pela imediata reposição de seus funcionários na ocorrência de qualquer espécie de ausência.

**2.1.5.** A contratada deverá afastar ou substituir, dentro de 24 horas, sem ônus para a Associação, qualquer funcionário que esteja prestando serviço em seu nome e que, por solicitação da contratante, não deva continuar a participar da execução dos serviços, sem a necessidade de justificar os motivos que ensejaram a solicitação.

### **3. FONTE DE RECURSOS**

**3.1.** A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 03/2017 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, por correio ou presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou ainda através do endereço eletrônico [denilson.silva@museuafrobrasil.org.br](mailto:denilson.silva@museuafrobrasil.org.br) até às 16h00min, do dia 14/03/2018.

**5.2.** O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à Coleta de Preços nº 02/2018. PROPONENTE \_\_\_\_\_ (COMPLETAR NOME).

**5.3.** A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço mensal dos serviços, inclusos os tributos.

### **6. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO**

**6.1.** A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

**Regularidade Fiscal:**

- I. cópia do CNPJ;
- II. certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

- III. outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativo-Financeira.

#### **Regularidade Trabalhista**

- IV. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V. a empresa deverá apresentar também declaração firmada por médico ou Técnico de Segurança no Trabalho, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos da Lei nº 6.396/89 e Portaria CVS nº 02, de 12/02/91, do Centro de Vigilância Sanitária, devendo os citados profissionais fazer parte do quadro de funcionários da Empresa, comprovado através de carteira de trabalho, ficha de registro de empregado ou contrato social.

Além dos documentos supracitados, por se tratar de contratação de serviço que implica na alocação de mão de obra nas dependências da Associação Museu Afro Brasil, a empresa deverá apresentar mensalmente:

- VI. guia de recolhimento do FGTS;
- VII. contribuição ao INSS incidente sobre o salário desses funcionários, sob pena de retenção do pagamento;

#### **Qualificação técnica**

- VIII. Apresentar atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Os atestados deverão conter:

- prazo contratual (data de início e data de término);
- local da prestação dos serviços;
- natureza da prestação dos serviços;
- quantidades executadas;
- caracterização do bom desempenho do licitante;
- identificação da empresa emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

## **7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1.** Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 7.2.** As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 7.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.
- 7.4.** A proposta que não obedecer a legislação trabalhista vigente, bem como a Convenção Coletiva da categoria, a Lei nº 11.901, de 12/01/2009 e a Instrução Normativa nº 17/2014, também será desclassificada.
- 7.5.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

## **8. RECURSOS**

- 8.1.** Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidi-los.
- 8.2.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

## **9. PRAZO**

- 9.1.** Os serviços iniciar-se-ão em 01/04/2018 e o contrato poderá ser prorrogado até a data limite de 31/12/2022.
- 9.2.** A CONTRATANTE poderá, anualmente, realizar pesquisa de mercado para a comprovação de manutenção de economicidade em relação aos serviços prestados, objeto deste edital.
- 9.3.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

## **10. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA**

- 10.1.** Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

## **11. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO**

- 11.1.** A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.
- 11.2.** O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços no mês de vigência dos serviços prestados e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, sendo que o vencimento deverá ser após o dia 10 do mês subsequente.
- 11.3.** Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

## **12. FORO**

- 12.1.** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 05 de março de 2018.

---

Diretor Executivo da Associação Museu Afro Brasil